

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: m44qap18 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/06/2018 Indicação nº 500/2018 Protocolo nº 3256/2018</p>
<p>Autor: Dep. Saturnino Masson</p>	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM COLÉGIO ESTADUAL NO BAIRRO JARDIM MORADA DO SOL, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Governador de Estado, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar a implantação de um Colégio Estadual no Bairro Jardim Morada do Sol, no município de Tangará da Serra – MT.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos pares visa atender o município de Tangará da Serra, e tem por fim, demonstrar a necessidade de viabilizar a implantação de um Colégio Estadual no Bairro Jardim Morada do Sol. Tal solicitação é proveniente da Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do Nobre Vereador Carlinhos da Esmeralda.

A implantação de uma escola estadual no bairro acima citado, faz-se necessário uma vez que a região vem crescendo muito, e há muitas crianças e jovens que precisam se deslocar para longe para ter acesso a uma escola.

Além disso, a Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Junho de 2018

Saturnino Masson
Deputado Estadual